



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES

## P A R E C E R

TC-000310/026/09

**Prefeitura Municipal:** Estância Turística de Paranapanema.

**Exercício:** 2009.

**Prefeito(s):** Johannes Cornelis Van Melis.

**Advogado(s):** Daniela Francine Torres e outros.

<b>Aplicação no Ensino</b> .....	<b>30,18%</b>
<b>Despesas com FUNDEB</b> .....	<b>99,75%</b>
<b>Magistério - FUNDEB</b> .....	<b>63,58%</b>
<b>Despesas com Pessoal</b> .....	<b>49,71%</b>
<b>Aplicação na Saúde</b> .....	<b>28,09%</b>
<b>Déficit Orçamentário</b> .....	<b>3,48%</b>

A Egrégia **Segunda Câmara** do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 12 de julho de 2011, pelo voto da Auditora Substituta de Conselheiro Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Robson Marinho, ante o exposto no voto da Relatora, juntado aos autos, decidiu emitir **Parecer Favorável** à aprovação das contas do Prefeito do município de Paranapanema, exercício de 2009, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo, a serem transmitidas, mediante ofício, pela Unidade Regional de Itapeva, e determinação à equipe de fiscalização, responsável pela próxima inspeção.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 13 de julho de 2011

**RENATO MARTINS COSTA - Presidente**

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora**  
- AUDITORA -  
SUBSTITUTA DE CONSELHEIRO